



••• EDITORIAL /// ANTÓNIO NUNES • ADMINISTRADOR



A NUCASE CONTINUA NA LINHA DA FRENTE EM TEMPOS DE PANDEMIA

Não é preciso recorrer a grandes estudos económicos para sabermos que o mundo vive atualmente uma grave crise económica, em consequência da pandemia gerada pelo novo coronavírus, denominada de Covid-19.

Embora se saiba agora que a doença é menos grave do que se temia, também porque somos mais eficazes no seu tratamento quando comparado com outras pandemias no passado, as consequências económicas do confinamento são mais nefastas do que aquilo que inicialmente se esperava.

Tudo isto porque a generalidade dos governantes dos países, seguindo as instruções da Organização Mundial de Saúde (OMS), entre continuarem a desenvolver a economia ou preservar a vida, optaram por paralisar o Mundo e sugerir o confinamento das populações. Deste modo, salvaram-se muitas vidas, embora haja ainda a lamentar a perda de quase 1800 pessoas, à data de fecho desta edição, apenas em Portugal [e mais de 775 mil em todo o mundo] mas, os custos desse confinamento estão agora a fazer-se sentir através da recessão e da quebra dos PIBs dos diversos países. Segundo a indicação do INE, o nosso PIB perdeu no, segundo trimestre deste ano, 14,1 %; o da Espanha perdeu 18,5% e, o dos Estados Unidos 32%.

Ainda que os nossos indicadores económicos estejam em linha com os nossos parceiros da União Europeia, isso não nos deve dar grande conforto, porquanto, os outros países têm melhores meios para a sua recuperação, fruto de dívidas públicas inferiores e maiores meios de produção.

Portugal apostou nos últimos anos no setor do Turismo como o elemento principal para o seu desenvolvimento. Infelizmente para nós, o Turismo foi justamente o setor mais afetado com esta crise pandémica, quer ao nível da hotelaria e da restauração, mas sobretudo, no setor da aviação, tanto mais que a TAP, a nossa transportadora aérea, é o nosso maior exportador.

Segundo o nosso ministro da economia já é visível alguma retoma neste terceiro trimestre. Nós, preservando o nosso otimismo, resultante de mais de quarenta anos de vivências de outras crises, ainda que não pandémicas, esperamos e desejamos ardentemente que isso aconteça.

Por isso, esperamos que as empresas portuguesas saibam aproveitar bem os fundos que virão da União Europeia, para a ajuda à recuperação da economia europeia, e com isso dentro em breve, possamos todos recuperar o nível de vida que, tínhamos antes da pandemia. Para tal, é importante que as empresas aproveitem bem essa oportunidade para se reinventarem e modernizarem, recorrendo ao know-how de quem os possa ajudar.

É também importante que os partidos na Assembleia da República, assim como os parceiros sociais, saibam encontrar os acordos e as parcerias necessárias à criação de um clima social favorável à rápida recuperação económica do país, criando uma espécie de movimento de salvação nacional.

A Nu case estará como sempre na linha da frente, procurando as soluções para a obtenção do melhor sucesso dos seus clientes. A todos os nossos clientes e colaboradores e amigos resta-nos desejar muita resiliência e uma boa saúde, assim como a esperança de que esta situação pandémica acabe o mais rápido possível.

• **IMPORTANTE** p.7 > **IRS JOVEM ISENÇÃO DE RENDIMENTOS DA CATEGORIA A**

A LER NESTE NÚMERO

p.1 > EDITORIAL

p.2 > CLIENTES / PARQUE DE CAMPISMO COSTA DO VIZIR

p.3 > CLIENTES / REGIONAL DO PAÇO

p.4 e 5 > NUCASE CONSULTING

p.6 > INCENTIVO EXTRAORDINÁRIO À NORMALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

p.7 > IRS JOVEM ISENÇÃO DE RENDIMENTOS DA CATEGORIA A

p.8 > CALENDÁRIO FISCAL



PARQUE DE CAMPISMO COSTA DO VIZIR

*“A NUCASE é o parceiro certo,
pelos excelentes serviços que presta”*

Localizada em Porto Covo, a Costa do Vizir está a preparar algumas novidades para um ano atípico como este de 2020. Apesar da pandemia e da cautela relativamente à segurança e aos cuidados a ter, José Costa considera que “o futuro vai ser de sucesso” e garante que os projetos não foram adiados.

Conta com uma longa tradição neste mercado e integra o universo Yelloh!, um grupo com sede em França, de unidades de turismo de ar livre de grande qualidade. O grupo Yelloh! tem unidades turísticas em França, Espanha e, agora, duas unidades em Portugal. “Fazer parte deste grupo reveste-se de enorme importância já que isso constitui um selo de garantia qualitativa do qual muito nos orgulhamos”, começa por afirmar José Costa, CEO do Vizir.

O percurso, desde a abertura, tem sido sempre um desafio que foi evoluindo naturalmente. “Cada uma dessas fases foi importante e determinante, porque ajudou a compreender melhor o negócio e as suas tendências, o que nos foi permitindo ir afinando a nossa estratégia e evoluir a partir daí. Temos o hóspede no centro da nossa atividade e é nisso que nos focamos, pois só assim uma estratégia de médio longo prazo pode ser sustentável”, sublinha.

Com um negócio no ramo de hotelaria assente sobretudo em dormidas, restauração, eventos e experiências, o responsável não esconde o orgulho que tem da garrafeira da Costa do Vizir que “já é uma das melhores do país”, garante. “Mais uma vez trabalhamos com pequenos produtores, grandes mestres na arte de produzir vinho, o que nos enche de satisfação. De referir que o nosso chefe executivo esteve à frente da cozinha do restaurante o ‘LOCO’ em Lisboa, restaurante que logrou ganhar uma estrela Michelin”, acrescenta.

A ementa premium é composta por pratos confeccionados com produtos biológicos, naturais, de época e sempre que possível produzidos por produtores locais. “O nosso Chef Ricardo Leite, que detém muita experiência, muito saber e muito amor à cozinha. A nossa carta de vinhos tem mais de 200 referências de vinhos de excelente qualidade, que vão desde espumantes, portos, madeiras, rosés, brancos, tintos, a aguardentes entre outros espíritos.”

NOVOS DESAFIOS

Neste momento, a empresa está a passar por um processo de requalificação de infraestruturas, de processos e colaboradores. A ideia é dar origem a uma série de novas valências para poder proporcionar mais e melhores experiências aos hóspedes. “Vamos dar início em breve à construção de um novo edifício com dois restaurantes, um bistro, um gourmet, uma esplanada virada para a piscina, um rooftop que permite avistar o mar e desfrutar do pôr de sol que, em Porto Covo, é absolutamente divino”, explica José Costa. Está planeada também uma sala de conferências para cerca de 70 pessoas e um mercado para abastecimento de géneros alimentícios. Por outro lado, o projeto integrará um edifício das águas, com piscina coberta aquecida, sauna, banho turco, jacuzzi, salas de massagens, cabeleireiro e estética, sala de yoga para a organização de eventos zen. “Este edifício é importante para suprimir o efeito de sazonalidade, que é muito pronunciado na época baixa em Porto Covo, período de outubro a maio”, afirma o CEO.

Dos 24 bungalows existentes, vão ser instalados mais de 50 bungalows, estando também equacionada a expansão de zonas ajardinadas que “são fundamentais para aumentar a agradabilidade do espaço”, defende o responsável.

PREPARAR O FUTURO... EM SEGURANÇA

Devido à pandemia de Covid-19, José Costa considera que “é de capital importância, adotar e manter escrupulosamente todas as medidas preconizadas pela Direção Geral da Saúde e tudo fazer para garantir a segurança, quer dos nossos hóspedes, quer dos nossos colaboradores”. Com a ponderação necessárias, alguns apoios institucionais e a colaboração de todos, e apesar de algumas dificuldades conjunturais conhecidas, José Costa considera que “o futuro será de sucesso e que será possível atravessar este momento crítico, para a humanidade, para a economia e a vida das empresas”. Apesar da incerteza e imprevisibilidade que marcam este ano de 2020, os planos pensados para a unidade turística são para manter, sem esquecer, no entanto, “que a pandemia tem efeitos negativos e colaterais que não podem ser ignorados”. Desde logo, a base de clientes - que inclui uma percentagem significativa de clientes internacionais - diminuiu. “O fecho das fronteiras e a colocação de Portugal na lista de países fora dos corredores turísticos afetou a vinda de clientes estrangeiros que são extremamente importantes em termos de números de dormidas e de valor. No entanto, essa quebra tem sido atenuada pelo aumento de turistas nacionais”, salienta José Costa.

A NUCASE é considerada pelo CEO como “o parceiro certo, pelos excelentes serviços que presta, em termos de contabilidade, apoio de gestão e gestão de Recursos Humanos, onde impera o rigor e o estrito cumprimento de todas as regras contabilísticas e fiscais. Isso dá-nos bastante conforto e segurança, libertando-nos para aquilo temos de fazer, que é gerir o nosso negócio”.

Para mais informações sobre esta unidade turística, aceda a www.costadovizir.com. Se optar por visitar apenas o restaurante, aceda a www.almanomada.pt, embora José Costa considere que a melhor opção passa por usufruir da experiência completa. “Trabalhamos como sempre para alcançar o sucesso e não nos desviamos desse propósito, conclui o responsável.

REGIONAL DO PAÇO SINTRA

“Este ano, mais do que nunca, escolham visitar o país e apoiar os negócios locais”

Foi mais uma das empresas que viu o negócio parar com a chegada da pandemia de Covid-19. Com a esperança de retomar a normalidade, a sócia-gerente Paula Fontan garante que a concretização de objetivos adiados vai acontecer embora com maior precaução e que a aposta nas redes sociais terá como meta levar mais clientes a esta loja dedicada ao comércio de produtos de artesanato 100% nacional.



Representar o que de melhor se faz em Portugal num espaço único na emblemática vila de Sintra é a missão do projeto “Regional do Paço”, uma empresa familiar dedicada ao comércio de artesanato 100% português, como por exemplo, cerâmicas, têxteis bordados à mão standard e por medida, filigranas e outros produtos. Para a sócia gerente Paula Fontan, o maior desafio tem sido lidar com a conotação de que, por ser uma loja localizada no centro histórico da vila vende os seus produtos a um valor mais alto do que o habitual. “Essa não é de todo a nossa política de preços. Temos marcas onde praticamos o valor recomendado pela fábrica e todas as outras com um preço justo”, explica. Outra grande dificuldade tem sido lidar com a decisão da Câmara Municipal de Sintra de cortar os acessos ao Centro Histórico para quem quer visitar a vila deslocando-se no seu próprio carro, sobretudo “os visitantes nacionais”.

A pandemia veio afetar também este negócio tal como sucedeu com vários projetos nacionais. “O negócio está muito parado, para não dizer totalmente. Temos muitas ideias, mas é difícil delinear os objetivos a médio prazo tendo em conta as incertezas que vivemos todos os dias com esta nova pandemia”, lamenta Paula Fontan, destacando o adiamento de alguns planos que a empresa tenha devido ao facto de as prioridades com a chegada do coronavírus. “Neste momento queremos aguentar a estrutura na expectativa de que, aos poucos, se volte à normalidade. Vamos avançar com alguns projetos que tínhamos em mãos, mas com muita precaução”, esclarece. Tem-se notado também um grande decréscimo no número de visitantes à vila de Sintra, o que levou a uma diminuição significativa no total de clientes. “Notamos claramente que quem vem ao Centro Histórico prefere os espaços ao ar livre e evita entrar em espaços fechados”. Paula Fontan assegura, no entanto, que as medidas tomadas na loja são as normas recomendadas pela Direção Geral da Saúde, garantindo a segurança de todos os clientes e funcionários.

APOSTA NAS REDES SOCIAIS

Com a possibilidade de enviar produtos para qualquer parte do mundo, a loja representa sobretudo o retalho de marcas e artigos 100% portugueses. “Aceitamos encomendas de toalhas de mesa e têxteis por medida (tudo bordado à mão). Temos ainda serviços de mesa na loja que também podem ser encomendados”, salienta a sócia-gerente.

O investimento passa agora sobretudo pelas redes sociais para tentar levar mais pessoas a visitar a loja. “A médio prazo ponderamos começar uma loja online para combater a falta de clientes, principalmente devido ao decréscimo do turismo. Acreditamos que os portugueses podem voltar a ser os nossos clientes e, por isso, temos oferta para estes, e não apenas para turistas”. Paula Fontan revela ainda o desejo de ver a tomada de medidas e de decisões por parte da Câmara Municipal de Sintra no sentido de impulsionar as visitas dos turistas nacionais. A NUCASE faculta uma ajuda imprescindível em toda a parte administrativa, mas também no aconselhamento e esclarecimento de dúvidas, sempre com muita prontidão e disponibilidade, garante Paula Fontan. “Em tempos em que tudo muda de dia para dia, ajudou-nos a perceber as alternativas que existiam para fazer face aos novos problemas e a interpretar novas leis ou diretrizes do governo”, sublinha. Apesar das novas exigências que a Covid-19 tem implicado no negócio, a responsável tem esperança de que “vamos ficar bem”. Para tal, defende “que todos precisamos de todos”. E deixa um apelo: “Não deixem o mercado parar. Este ano, mais do que nunca, escolham visitar o país e apoiar os negócios locais. Visitem Sintra e a nossa loja. Temos artigos 100% nacionais, somos criteriosos a escolher os nossos fornecedores e queremos ter apenas o que de melhor se faz em Portugal. No nosso país, temos produtos de alta qualidade, originais e cheios de tradição”, conclui.



IT Business Consulting

A TECNOLOGIA COMO FERRAMENTA DE NEGÓCIO.

A automação aplicada a uma operação eficiente aumenta a eficiência.

Inovação fável.



Hr Consulting

DE PESSOAS PARA PESSOAS.

Construímos metodologias para uma gestão integrada em que os gestores se possam focar no essencial:

O seu negócio.

Consultores para Gestores

*Com mais de 40 anos de experiência e um
historial de sucesso através de > 1.500 empresas,
acreditamos na prestação de valor personalizado.*



Tax Consulting

EFICIÊNCIA E PERSONALIZAÇÃO.

Consultores que definem e criam o melhor enquadramento fiscal para qualquer empresa.

Otimizamos negócios.



Management Consulting

ESPECIALISTAS QUE GERAM SUCESSO.

Guiamos empresas, ajudando-as a entender o detalhe e a descobrir todo o seu potencial.

O sucesso das empresas depende da sua organização.

**IMPORTANTE**

INCENTIVO EXTRAORDINÁRIO À NORMALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL



É a atribuição de um apoio ao empregador na fase de regresso dos seus trabalhadores à prestação normal de trabalho e de normalização da atividade das empresas. Conheça as condições para solicitar o incentivo que permitirá reduzir o risco de desemprego de entidades empregadoras afetadas pela pandemia de Covid-19.

O incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial é parte integrante dos apoios ao emprego na retoma contemplados no Programa de Estabilização Económica e Social, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, e tem como objetivo apoiar a manutenção do emprego e reduzir o risco de desemprego dos trabalhadores de entidades empregadoras afetadas por crise empresarial em consequência da pandemia causada pela Covid-19, através da atribuição de um apoio ao empregador na fase de regresso dos seus trabalhadores à prestação normal de trabalho e de normalização da atividade empresarial.

O QUE É?

• É um incentivo financeiro e tem como destinatários, as empresas que tenham beneficiado do regime de lay-off simplificado ou do plano extraordinário de formação (PEF) e que já não estejam a beneficiar do mesmo;

• Poderá tomar uma das seguintes modalidades:

a) Apoio One-Off

• Apoio pago de uma só vez no valor de um salário mínimo nacional (€ 635,00) por posto de trabalho que tenha estado em lay-off ao abrigo do regime simplificado;

• Proíbe-se o despedimento coletivo, por extinção de posto de trabalho e por inadaptação, bem como o início dos respetivos procedimentos durante a aplicação da medida e nos 60 dias subsequentes, ou seja, durante dois meses;

ou

b) Apoio ao longo de 6 meses

• Apoio no valor de duas vezes o valor do salário mínimo nacional por trabalhador (pagos de forma faseada ao longo de seis meses);

• Redução de 50% de contribuições para a Segurança Social;

• Quando haja criação líquida de emprego, através da celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado, nos três meses subsequentes ao final da concessão deste apoio, o empregador tem direito a dois meses de isenção total do pagamento de contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora;

• A dispensa parcial do pagamento de contribuições para a Segurança Social a cargo da entidade empregadora assim como a isenção do pagamento de contribuições para a Segurança Social a cargo da entidade empregadora referidas acima são reconhecidas oficiosamente, designadamente com base na troca de informação entre o IEFP, I. P., e o ISS, I. P.;

• Proíbe-se o despedimento coletivo, por extinção de posto de trabalho e por inadaptação, bem como o início dos respetivos procedimentos durante a aplicação da medida e nos 60 dias subsequentes, ou seja, durante 8 meses;

• Deverá ser mantido o nível de emprego observado no último mês da aplicação do regime de lay-off simplificado, durante a aplicação da medida e nos 60 dias subsequentes, ou seja, durante 8 meses. Para este efeito, quando o último mês da aplicação do regime de lay-off tenha ocorrido no mês de julho de 2020, considera-se o mês imediatamente anterior da aplicação dessas medidas, ou seja, o mês de junho. Importa, no entanto, referir que não são considerados, para nível de emprego, a cessação de contratos:

- Por caducidade de contratos a termo;
- Na sequência de denúncia pelo trabalhador, em caso de impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva de o trabalhador prestar o seu trabalho ou de o empregador o receber;
- Em caso de reforma do trabalhador, por velhice ou invalidez;
- Na sequência de despedimento com justa causa promovido pelo empregador.

QUANDO REQUERER ESTE INCENTIVO?

• A data de abertura e de encerramento do período para requerer o incentivo será definida por deliberação do conselho diretivo do IEFP, I.P. e será divulgada no site dessa mesma entidade. Ao momento do fecho desta edição, ainda não tinha sido anunciada a data.

ONDE E COMO REQUERER ESTE INCENTIVO?

• O requerimento deve ser efetuado junto do IEFP, I.P. através do portal <https://iefponline.iefp.pt/>, em formulário próprio, sendo acompanhado dos seguintes documentos:

- 1> Declaração de inexistência de dívida ou autorização de consulta online da situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira;
 - 2> Declaração sob compromisso de honra em como não submeteu requerimento para efeitos de acesso ao apoio extraordinário à retoma progressiva previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho;
 - 3> Comprovativo de IBAN;
 - 4> Termo de aceitação, segundo modelo disponibilizado pelo IEFP, I. P.
- A análise e decisão sobre a concessão do incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial é efetuada pelo IEFP, I. P., que emite decisão no prazo de 10 dias úteis a contar da data de apresentação do requerimento.

É POSSÍVEL ACUMULAR ESTE APOIO COM OUTROS?

• O empregador que recorra ao incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial não pode aceder ao apoio à retoma progressiva;

• O empregador que recorra ao incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial não pode aceder ao regime de lay-off previsto no Código do Trabalho até ao fim do período de concessão desse incentivo, ou seja, durante o período de 60 dias no caso do apoio one-off ou durante o período de oito meses no caso do apoio ao longo de seis meses.



... TEXTO///MARIA REINOLDS DE MELO • DEPART. DE ASSESSORIA TÉCNICA DA NUCASE

IMPORTANTE

IRS Jovem

Isenção de rendimentos da categoria A

A lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei de Orçamento do Estado para o ano de 2020) aditou ao Código do IRS o artigo 2.º-B, o qual estabelece uma isenção parcial de tributação relativamente a rendimentos da categoria A, trabalho dependente, auferidos por sujeitos passivos entre os 18 e os 26 anos, desde que não sejam considerados dependentes.

Com esta alteração, ficam parcialmente isentos de IRS, nos três primeiros anos de obtenção de rendimentos do trabalho após o ano da conclusão de ciclo de estudos igual ou superior ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações, mediante opção na declaração de rendimentos na declaração modelo 3 do IRS. Apesar de estarem isentos, estes rendimentos do trabalho dependente são de englobamento obrigatório para efeitos do apuramento da taxa aplicável. A presente isenção só pode ser utilizada uma vez pelo mesmo sujeito passivo. A isenção referida é aplicável no ano de 2020 aos sujeitos passivos:

- Que tenham um rendimento coletável, incluindo os rendimentos isentos, inferior ou igual ao limite superior do quarto escalão do n.º 1 do artigo 68.º (25 075 €), sendo de 30% no primeiro ano, de 20% no segundo ano e de 10% no terceiro ano, com os limites de 7,5 x IAS (€ 3.291,08), 5 x IAS (€ 2.194,05) e 2,5 x IAS (€ 1.097,03), respetivamente. Sendo o valor do IAS para o ano de 2020 de € 438,81;
- Cujo primeiro ano de obtenção de rendimentos após a conclusão de um ciclo de estudos seja o ano de 2020 ou posterior (aplicação do regime para futuro). A isenção não é aplicável no ano em que o sujeito passivo conclui o ciclo de estudos. Concretizando assim, a intenção dos contribuintes poderem beneficiar desta isenção relativamente a um ano inteiro de rendimentos, pelo que nada obsta que os mesmos possam ter tido anteriormente rendimentos do trabalho e/ou rendimentos de quaisquer outras categorias, designadamente, na qualidade de dependente [rendimentos não superiores a 14 x RMMG (8 890 €)]. Sendo o valor da RMMG para o ano de 2020 em Portugal Continental de € 635;
- Que tenham comunicado a conclusão dos ciclos de estudos à AT até o dia 15 de fevereiro de 2021. A presente comunicação ainda está dependente de regulamentação por portaria conjunta dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças, do ensino superior e da educação.

EXEMPLO DO JOÃO

O João concluiu a licenciatura em gestão em 2018, tendo iniciado o mestrado ainda em 2019, foi contratado pela NUCASE início de janeiro de 2020. Completou no dia 10 de janeiro, 22 anos. O salário bruto auferido como rendimento de trabalho dependente é de 1.000 euros/mês. Solução

1.Retenção na fonte feita pela NUCASE: A entidade patronal aplicará mensalmente a retenção na fonte à taxa que estiver prevista na tabela para um rendimento de 1.000 euros, mas efetuará a retenção apenas sobre 700 euros (isenção de 30% no 1º ano).
2.Declaração modelo 3 do ano 2020: O João pode optar pela aplicação deste novo regime, desde que comunique à AT a conclusão da licenciatura, sendo que:

- O rendimento anual para determinação da taxa será de 14.000 euros (1.000 x 14 meses);
 - O rendimento tributável será de 5.696 euros (14.000 - (14.000 x 30%) - 4.104).
- 4.104 é referente a dedução específica da Cat. A.
14.000 x 30% é a parte isenta, 30% no 1.º ano.

EXEMPLO DO FRANCISCO

O Francisco, em 2020, optou pelo regime “IRS Jovem” por este ser o primeiro ano de obtenção de rendimentos após o ano da conclusão de estudos, se ficar desempregado em 2021 e só voltar a obter rendimentos do trabalho em 2022 e em 2023 perde direito a um ano do benefício (2021)?

Não, para efeitos da contagem do período de três anos, estes podem ser seguidos ou interpolados. Assim, no caso do Francisco, ele poderá usufruir do regime nos anos de 2020, 2022 e 2023, desde que estejam preenchidos os restantes requisitos, nomeadamente o da idade. Atenção que a definição de rendimentos do trabalho, abrange quer o trabalho dependente (Categoria A), quer independente (categoria B), pelo que, se o Francisco obtivesse, em 2021, rendimentos da categoria B, este ano relevaria para efeitos da contagem do período de três anos e, em 2023, já não poderia usufruir do benefício.





OUTUBRO / mês 10

**Até o dia 12**

IVA - Envio da declaração periódica do mês de agosto do regime mensal
SEGURANÇA SOCIAL - Envio da Declaração Mensal de Remunerações
IRS - DMR - Envio da Declaração Mensal de Remunerações - AT
Comunicação das faturas, dos documentos de conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviços e dos recibos emitidos pelo regime de IVA de caixa.

Até o dia 15

SISTEMA INTRASTAT - Envio ao Instituto Nacional de Estatística
CES - Pagamento da contribuição extraordinária de solidariedade
Modelo 11 - Notários e entidades que desempenhem funções notariais
IVA - Pagamento do IVA do mês de agosto
IVA - Opção no portal das finanças pelo pagamento do IVA das importações através da declaração periódica do IVA

Até o dia 20

IVA - Mini Balcão Único - MOSS - Declaração do IVA do 3.º trimestral (DL 158/2014)
Comunicação à **CGA**, **IP dos montantes pagos nesse mês referentes a pensões**
SEGURANÇA SOCIAL - Pagamento das contribuições
FCT e FGCT - Entregas do mês anterior
IVA - Envio da Declaração Recapitulativa
IRS/IRC - Entrega das importâncias retidas
IMPOSTO DO SELO - Entrega do imposto cobrado

Até o dia 22

Banco de Portugal - COPE

Até o dia 31

Seg. Social - Independentes (Cat.B) - Entrega da declaração do total dos rendimentos obtidos nos três meses imediatamente anteriores.
IUC - Pagamento do Imposto Único de Circulação
Modelo 30 - Entrega da declaração
IRC - Segundo pagamento especial por conta relativo a 2020
IVA - Opção pelo regime de IVA de caixa
IVA - Pedido de restituição de IVA suportado noutro Estado Membro ou país terceiro
IVA - Pedido de restituição IVA pelas IPSS, por transmissão eletrónica de dados

NOVEMBRO / mês 11

**Até o dia 10**

IVA - Envio da declaração periódica do mês de setembro
SEGURANÇA SOCIAL - Envio da Declaração Mensal de Remunerações
IRS - DMR - Envio da Declaração Mensal de Remunerações - AT

Até o dia 12

Comunicação das faturas, dos documentos de conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviços e dos recibos emitidos pelo regime de IVA de caixa

Até o dia 15

SISTEMA INTRASTAT - Envio ao Instituto Nacional de Estatística

Até o dia 16

IPSS - Revisões orçamentais do próprio ano
CES - Pagamento da contribuição extraordinária de solidariedade
SEG. SOCIAL - Independentes (Cat.B) - Alteração da declaração entregue em outubro.
IVA - Pagamento do IVA referente ao mês de setembro.
IVA - Envio da declaração periódica do 3.º trimestre
IVA - Opção no portal das finanças pelo pagamento do IVA das importações através da declaração periódica do IVA
Modelo 11 - Notários e entidades que desempenhem funções notariais

Até o dia 20

IVA - Pagamento do IVA referente ao 3.º trimestre
IVA - Pequenos retalhistas - Declaração modelo P2 ou declaração modelo 1074
IVA - Envio da Declaração Recapitulativa
Comunicação à **CGA**, **IP dos montantes pagos nesse mês referentes a pensões**
SEGURANÇA SOCIAL - Pagamento das contribuições
FCT e FGCT - Entregas do mês anterior
IRS/IRC - Entrega das quantias retidas
IMPOSTO DO SELO - Entrega do imposto cobrado
Banco de Portugal - COPE

Até o dia 30

IMI - Pagamento da 3ª prestação se o valor total for superior a € 500,00.
IUC - Pagamento do Imposto Único de Circulação
Modelo 30 - Entrega da declaração
IVA - Pedido de restituição de IVA suportado noutro Estado Membro ou país terceiro
IVA - Inscrição no regime de reembolso mensal de IVA
IVA - Pedido de restituição IVA pelas IPSS, por transmissão eletrónica de dados

DEZEMBRO / mês 12

**Até o dia 10**

IVA - Envio da declaração periódica do mês de outubro
SEGURANÇA SOCIAL - Envio da Declaração Mensal de Remunerações
IRS - DMR - Envio da Declaração Mensal de Remunerações - AT

Até o dia 14

Comunicação das faturas, dos documentos de conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviços e dos recibos

Até o dia 15

SISTEMA INTRASTAT - Envio ao Instituto Nacional de Estatística
CES - Pagamento da contribuição extraordinária de solidariedade
Modelo 11 - Notários e entidades que desempenhem funções notariais
IVA - Pagamento do IVA do mês de outubro
IVA - Opção no portal das finanças pelo pagamento do IVA das importações através da declaração periódica do IVA
Participação das rendas do ano de 2020
IRC - Terceiro pagamento por conta de 2020
IRC - Terceiro pagamento adicional por conta da derrama estadual de 2020

Até o dia 21

Comunicação à **CGA**, **IP dos montantes pagos nesse mês referentes a pensões**
SEGURANÇA SOCIAL - Pagamento das contribuições
FCT e FGCT - Entregas do mês anterior
IVA - Envio da Declaração Recapitulativa
IRS - Terceiro pagamento por conta dos independentes (Cat.B), de 2020
IRS/IRC - Entrega das quantias retidas
IMPOSTO DO SELO - Entrega do imposto cobrado

Até o dia 23

Banco de Portugal - COPE

Até o dia 31

IUC - Pagamento do Imposto Único de Circulação
Modelo 30 - Entrega da declaração
IVA - Pedido de restituição de IVA suportado noutro Estado Membro ou país terceiro
IPSS - Submissão do orçamento anual, referente ao ano seguinte
IVA - Pedido de restituição IVA pelas IPSS, por transmissão eletrónica de dados
Modelo 55 - Grupos - Informação financeira e fiscal por país ou jurisdição 2019
ASAE - Modelo 1 - Comunicação dos contratos

Para mais informações úteis, visite o nosso novo site www.nucase.pt



PUBLICAÇÃO INTERNA

Coordenador > **Filipe Rodrigues** • Editor > **Inês Rodrigues**
Colaboradores > **Maria Mestra** • **Maria Manuela Melo** • **Filipe Rodrigues** • **Nuno Santos**
Design > **J. Filipe Jorge** • Fotografia > **Fernando Colaço** • Impressão > **Grafilinha**

Sede/CARCAVELOS Avª General Eduardo Galhardo, nº115 Edifício Nucase 2775-564 Carcavelos tel:21 4585700 fax:21 4585799



Serviços Certificados: ISO9001
Contabilidade, Fiscalidade e Recursos Humanos